

PODER JUDICIÁRIO  
 ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL  
 UNIDADE: SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO  
 Data de referência: AGOSTO/19

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.**

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
<b>Cargos em Comissão</b>										
CJ-04	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CJ-03	176	5	0	0	0	0	0	4	0	185
CJ-02	9	0	0	0	0	0	0	0	0	9
CJ-1	4	1	0	0	0	0	0	0	0	5
Total cargos	189	6	0	0	0	0	0	4	0	199
<b>Funções de Confiança</b>										
FC-06	76	3	0	0	0	0	0		0	79
FC-05	1.145	25	0	0	0	0	0		16	1.186
FC-04	519	16	0	0	0	0	0		6	541
FC-03	628	18	0	0	0	0	0		14	660
FC-02	261	8	0	0	0	0	0		34	303
FC-01	15	1	0	0	0	0	0		0	16
<b>Total funções</b>	<b>2.644</b>	<b>71</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>		<b>70</b>	<b>2.785</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2.833</b>	<b>77</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>70</b>	<b>2.984</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.